



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

Ofício/GP n. 096/2021

Pedrinhas/SE, 03 de maio de 2021.

Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Ilustríssimo Senhor Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

Assunto: Plano de ação, conforme Decreto Federal n. 10.540/2020 - SIAFIC

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Decreto Federal n. 10.540/2020, estamos encaminhando Plano de Ação voltado para adequação do município de Pedrinhas para atender o padrão mínimo de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do referido Decreto Federal.

Atenciosamente,


Francecleide Lima Santos Souza

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

Portaria n. 52, de 29 de abril de 2021

Estabelece os atos administrativos necessários para o plano de adequação do município de Pedrinhas para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal n. 20.540, de 05 de novembro de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a determinação contida no art. 18 do Decreto Federal n. 10.540/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Pedrinhas, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante da presente PORTARIA, com a finalidade de ajustar o Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n. 10. 540, de 05 de novembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal, e demais órgão da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal n. 10.540/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas/SE, 29 de abril de 2021.


Francecleide Lima Santos Souza
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS

Anexo único

Portaria n. 52, de 29 de abril de 2021